



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES TÉCNICAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJ

PARECER Nº 0006/2026/CCJ/AL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Decreto Legislativo nº 0417/2025-AL
AUTORIA: Deputado PASTOR OLIVEIRA
EMENTA: Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao Sargento da Polícia Militar do Amapá, o senhor MICHEL OLIVEIRA DOS REIS e dá outras providências.
RELATOR: Deputada DAYSE MARQUES

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 0417/2025-AL, de autoria do Deputado Pastor Oliveira, que objetiva a concessão de Título de Mérito Legislativo por Bravura ao Sargento da Polícia Militar do Amapá, o senhor Michel Oliveira Dos Reis.

Com fulcro no artigo 1º, inciso XVI, da Resolução nº 124/2013-ALAP, e com respaldo no disposto no artigo 134 do RI-ALAP, a tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo segue sem vícios até a presente etapa, tendo sido devidamente lido no expediente da Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos Deputados e recebimentos de emendas, sendo, em seguida, encaminhado para análise desta Comissão.

Conforme determina o § 1º do art. 36 do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

É o breve relatório.

II – VOTO DA RELATORA

Inicialmente, ressalta-se que o Título de Mérito Legislativo por Bravura foi criado em 2014 pela resolução nº 133, que acrescentou o inciso XVI e o art. 20-B à Resolução 0124/2013, e instituiu essa honraria a ser conferida a pessoas vivas e residentes na cidade que, reconhecidamente, tenham prestado ato de grande bravura e heroísmo em situações de extrema necessidade e perigo iminente.

Nesse sentido, o presente projeto visa a homenagear o Sargento da Polícia Militar Estadual, Michel Oliveira Dos Reis, natural de Oiapoque-AP, ingressou na corporação em 2011 e, desde então, vem desempenhando suas funções com dedicação

e profissionalismo. Com formação superior Tecnologia e Gestão Pública pela Universidade Norte do Paraná (UNOPAR), sua trajetória é marcada pelo constante aperfeiçoamento, com cursos em operações policiais, treinamento militar, análise criminal, armas de fogo e munições e noções básicas em isolamento e preservação do local do crime.

Além disso, possui também cursos de aperfeiçoamento na área administrativa, quais sejam, contratos e convênios e ética na Administração Pública. Essa sólida preparação reforça sua competência e a qualifica para enfrentar os desafios da segurança pública

Não obstante sua trajetória de sucesso na corporação, o homenageado destacou-se por seu ato heroico ao realizar o resgate de uma criança de quatro anos de idade que havia caído em um poço com aproximadamente 11 metros de profundidade, momento em que, sem hesitação arriscou a própria vida e segurança para garantir a segurança da criança.

Em outras palavras, mesmo diante de condições adversas o policial de pronto entrou em ação, o que contribuiu de forma decisiva para o salvamento da criança, que foi devidamente socorrida e encaminhada ao Hospital de Emergência, onde recebeu atendimento médico adequado em tempo hábil, e não apresenta qualquer dano ou seqüela relacionada ao ocorrido.

O feito foi tão marcante, que recebeu cobertura jornalística para relatar o ato de bravura. Segundo a reportagem, acessível em <https://globoplay.globo.com/v/14176201/>, o sargento estava de folga, em passagem pelo local para assuntos pessoais. Entretanto, assim que acionado pelos moradores locais, e ciente dos riscos que a criança poderia sofrer, não hesitou em agir mesmo em detrimento da própria segurança, pois estava sem nenhum equipamento de resgate.

Também foi relatado que, por conta dos gases tóxicos no fundo do poço, a vítima já apresentava indícios de intoxicação quando foi resgatada. O policial também acabou sendo afetado, mas ambos foram socorridos imediatamente e não sofreram danos à saúde.

Portanto, o reconhecimento por ato de bravura traduz não apenas seu mérito individual, mas também a relevância de sua contribuição para o fortalecimento da Polícia Civil e a proteção da sociedade amapaense.

No que se refere à observância dos requisitos formais para a concessão do mérito, a Resolução 0124/2013, que regulamenta a concessão de títulos honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, dispõe o seguinte seu art. 20-B:

Art. 20-B. O Título de Mérito Legislativo por Bravura será outorgado aos profissionais da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e policiais civis do Estado do Amapá, indicados pelos deputados estaduais, por meio de Projeto de Decreto Legislativo, para aprovação pelo Plenário, nos termos regimentais, devendo fazer-se acompanhar do seguinte:

I - Currículo do homenageado;

II - Fundamentação da indicação.

Nesse diapasão, o Projeto de Decreto Legislativo nº 0417/2025-AL, de autoria do Deputado Pastor Oliveira, foi apresentado nesta Casa Legislativa devidamente acompanhado da justificativa e do currículo do homenageado cumprindo o pré-requisito solicitado pela Resolução.

Em relação à técnica legislativa, não há nenhum impedimento ao texto empregado no projeto, considerando que está em consonância com a Lei Complementar Estadual nº 0024, de 08/01/04, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e a consolidação das leis e demais atos normativos estaduais.

Assim, considerando a relevância e a magnitude dos seus serviços prestados ao Amapá, é justo e oportuno que seja conferido ao Sargento da Polícia Militar Estadual, Michel Oliveira Dos Reis, o reconhecimento por parte desta Casa Legislativa, por meio da concessão do Título de Mérito Legislativo por Bravura.

Assim analisado, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 0417/2025-AL, por entender que todos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e de boa técnica legislativa estão devidamente preenchidos, não existindo vícios contrários à sua aprovação.

É o parecer.

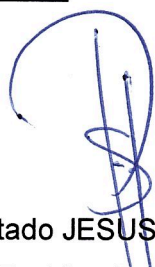

Deputada DAYSE MARQUES
Relatora

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, **APROVOU** o Parecer do Relator ao Projeto de Decreto Legislativo nº 0417/2025-AL.

Macapá, 24 de fevereiro de 2026.

VOTOS A FAVOR:




Deputada DAYSE MARQUES

SDD – Presidente

Deputado JESUS PONTES
PDT – Vice-Presidente

Deputada EDNA AUZIER
PSD – Membro

Deputado ROBERTO GÓES
UNIÃO – Membro


Deputado ZENEIDE COSTA
PODEMOS – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA
REPUBLICANOS – Suplente

Deputado RODOLFO VALE
PC do B – Suplente

VOTOS CONTRA:

Deputada DAYSE MARQUES

SDD – Presidente

Deputado JESUS PONTES
PDT – Vice-Presidente

Deputada EDNA AUZIER
PSD – Membro

Deputado ROBERTO GÓES
UNIÃO – Membro

Deputado ZENEIDE COSTA
PODEMOS – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA
REPUBLICANOS – Suplente

Deputado RODOLFO VALE
PC do B – Suplente